



Prefeitura Municipal de Água Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87

Rua Vicente Pissinatti, 71 - Fone: (027) 745-1222

29795-000 - ÁGUA BRANCA - Espírito Santo

LEI Nº 138/92

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE CESTA DE NATAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais, no mês de dezembro de 1992, uma Cesta de Natal, contendo gêneros alimentícios, podendo, para tanto, realizar despesas de até Cr\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros).

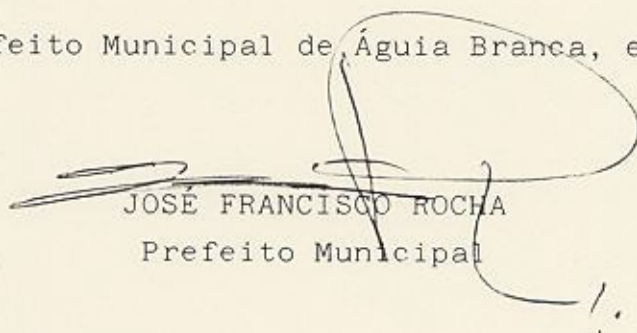
Art. 2º. Os recursos necessários para fazer face às despesas constantes desta Lei correrão à conta do Gabinete do Prefeito - Administração - Supervisão e Coordenação Superior - 21.03070202.01 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, em 10 de dezembro de 1992.

Registrado no Livro N.º 03
às Folhas 30v e 31
Em 10/12/92
<i>Romiciano</i>
ESCRITURÁRIO


JOSE FRANCISCO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos
no Atrio da Prefeitura Municipal
de Água Branca.
Em 10/12/92
<i>Romiciano</i>
Escriturário